

## GABINETE DA REITORIA

### Resolução REITORIA nº 209/2022

***Aprova o Aditamento nº 002 ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade presencial, da Universidade de Franca.***

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de atualizar a oferta de Cursos listados no Edital.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Aditamento nº 002, de 06 de dezembro, ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, referente ao 1º semestre de 2023, de 26 de setembro de 2022, da Universidade de Franca.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.

Franca, 06 de dezembro de 2022.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi  
**Reitora**



## **ADITAMENTO Nº 002 AO EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023**

A Universidade de Franca, publica o presente Aditamento ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial – 2023, com a inclusão da oferta do Curso de Graduação em Serviço Social (Bacharelado) e alteração da duração do Curso de Graduação em Relações Públicas (Bacharelado).

**1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais:** O Processo Seletivo da Universidade de Franca – 2023/1º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: Vestibular Tradicional, Enem, Encceja, Prova Agendada e a Prova online. 1.1. **Prova Tradicional Remota:** Períodos de inscrição: 1º vestibular- de **04.10.2022 à 13.10.2022**; 2º vestibular- de **13.10.2022 à 17.11.2022**; 3º vestibular- de **17.11.2022 à 08.12.2022**; 4º vestibular- de **08.12.2022 à 10.01.2023**; 5º vestibular- de **10.01.2023 à 24.01.2023**; 6º vestibular- de **24.01.2023 à 02.02.2023**; 7º vestibular- de **02.02.2023 à 23.02.2023**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de fevereiro (2023) e março (2023). 1.1.2 - As inscrições serão realizadas pela internet, através do site ([www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)) para o *campus* abaixo: UNIVERSIDADE DE FRANCA: Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 201 – Pq. Universitário – Franca (SP). - Fone: (16) 3711-8888. 1.2. **PROVA AGENDADA, PROVA ONLINE, INGRESSO VIA ENCCEJA E INGRESSO VIA ENEM:** As inscrições para a prova agendada, prova *online*, ingresso via Encceja, ingresso via Enem terão início em **04.10.2022**.

**2 - Das Condições de Procedimento:** 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da Universidade de Franca serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Universidade de Franca, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.4. A Universidade de Franca se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM, por meio da nota do ENCCEJA e nas modalidades de ingresso Prova online e Prova Agendada, com inscrições e datas disponíveis no site da Universidade.

**3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais:** 3.1. São os seguintes cursos oferecidos pela Universidade de Franca: situado à Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, 201 – Franca (SP).

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração (Semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Administração - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU Nº 165, de 31.08.2021, seção 1, p. 56 E 58	8	80M 80N
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	100M 80N
Biomedicina - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	60M 100N
Biotecnologia - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 158, de 26 de setembro de 2022	8	60N
Ciências Biológicas - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	240N
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	8	60M 60N
Ciência da Computação - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	140N
Ciências Econômicas - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 34, de 07 de agosto de 2019	8	40N
Design Gráfico - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 1.606, de 08.12.2021, DOU nº 233, de 13.12.2021, seção 1, P. 80	6	120N
Direito - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	10	260M 40V 430N
Educação Física (ABI)	Resolução Reitoria nº 123, de 23 de setembro de 2021	8	300M 300N
Enfermagem - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	160M 40V 200N
Engenharia Agrônoma - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 29, de 01 de julho de 2015	10	60M 120N
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 159, de 26 de setembro de 2022	10	60N
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60M 180N
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 160, de 26 de setembro de 2022	10	60N
Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60M 120N
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60M 80N
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60M 60N

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração (Semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Química - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60N
Farmácia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	60M 60N
Fisioterapia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	100M 200N
Fonoaudiologia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	120N
Jornalismo - Bacharelado	Portaria Ministerial n. 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17	8	60N
Letras – Português e Inglês - Licenciatura	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	120N
Medicina Veterinária - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	80M 40V 80N
Nutrição - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	60M 120N
Odontologia – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU Nº 165, de 31.08.2021, seção 1, p. 36 e 48.	8	140M 100N
Pedagogia - Licenciatura	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	40M 40V 180N
Psicologia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17	10	80M 40V 120N
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	8	60N
Química - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	180N
Relações Públicas - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 161, de 26 de setembro de 2022	8	60N
Serviço Social – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 88 de 20/02/2019, DOU de 21/02/2019	8	60N
Sistemas de Informação - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	180N
<b>Cursos Superiores de Tecnologia:</b>			
Agronegócio	Resolução Reitoria nº 162, de 26 de setembro de 2022	6	60N
Comércio Exterior	Resolução Reitoria nº 163, de 26 de setembro de 2022	4	60N
Design de Moda	Resolução Reitoria nº 164, de 26 de setembro de 2022	4	60N

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração (Semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Estética e Cosmética	Portaria Ministerial nº 529 de 01/08/2018, DOU de 03/08/2018	4	180N
Gastronomia	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	4	60M 80N
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	4	180N
Marketing	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	4	120N
Radiologia	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	4	120N

**3.2. Atos Legais da Universidade de Franca:** Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.275, de 25/08/1994, publicada no D.O.U. de 26/08/1994 e Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.450 de 07/10/2011, publicada no D.O.U. de 10/10/2011. 3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura). 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

**4. Das Provas: Prova Tradicional Remota** 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

- 1º vestibular – dia **16.10.2022**, às 13h; (20/10, às 19h);
- 2º vestibular – dia **19.11.2022** às 10h; (24/11, às 19h);
- 3º vestibular – dia **11.12.2022** às 10h; (15/12 às 19h);
- 4º vestibular – dia **12.01.2023** às 19h; (16/01 às 19h);
- 5º vestibular – dia **26.01.2023** às 19h; (30/01 às 19h);
- 6º vestibular – dia **05.02.2023** às 10h; (09/02, às 19h);
- 7º vestibular – dia **26.02.2023** às 10h (02/03, às 19h).

Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de fevereiro (2023) e março (2023). 4.1.1. As datas apontadas entre parênteses correspondem à 2ª chance, que constitui uma prova (remota) destinada aos candidatos que deixaram de comparecer à prova anterior ou tiveram problemas de acesso (mediante nova inscrição). 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam no **ANEXO I**, deste Edital. 4.3. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 (cinco) questões de História, 5 (cinco) questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Física, 5 (cinco) questões de Química e 5 (cinco)

questões de Biologia. 4.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.5. As questões objetivas têm peso dois (2) e a redação tem peso três (3). 4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CRTL+C, CRTL+V, ALT+TAD, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.7. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova; 4.8. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso. 4.9. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.10. **Ingresso ENEM:** Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% (30 por cento) do total previsto. 4.10.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero qualquer dos componentes avaliados. 4.11. **Prova Agendada:** A prova pode ser realizada na hora da inscrição ou agendada para ser realizada na Universidade de Franca, em local próprio e consistirá em 25 (vinte e cinco) testes de múltipla escolha em Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), com valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta. 4.11.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova. 4.11.2. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos. 4.11.3. No ato da inscrição, o candidato deverá agendar a data da prova. 4.12. **Prova online:** a prova consiste na elaboração de uma redação com tema proposto, com valor máximo de 100 (cem) pontos. 4.12.1. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova. 4.12.2. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança. 4.13. **ENCCEJA:** Para o ingresso por meio da nota do ENCCEJA, o candidato deverá ter média aritmética de sua redação no valor igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. 4.13.1. Será eliminado do processo de ingresso ENCCEJA o candidato que tiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos.

**5 - Da Classificação:** 5.1. **Prova Tradicional:** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.6. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.6. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação.



Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. **Ingresso ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. **Ingresso ENCCEJA:** Para o ingresso pelo ENCCEJA serão considerados aprovados os resultados de redação com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). 5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do **Processo Seletivo Tradicional**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos. 5.10.1. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.10.2. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (2010 e posteriores, com pontuação mínima de 30%), prova **Agendada** (com pontuação mínima de 20% do total de pontos) ou **ENCCEJA** (nota igual ou superior a 5,0 pontos) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional e 10% do total de pontos para a prova online. 5.11.1. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova online e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas Integral, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco pontos) na Prova Tradicional (regulamento disponível em [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)). 5.12. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

**6 - Da Matrícula:** 6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br), sempre no primeiro dia útil após a realização da prova e após as 14h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas). 6.3. Após sua matrícula digital, deverá Documentos que devem ser postados na plataforma de matricula digital:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) do candidato e, caso seja menor de 18 anos deve-se entregar cópia do CPF de seu responsável legal; (imprescindível para a matrícula);
- Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada); (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022;
- Comprovante de residência do candidato e, caso menor de 18 anos, também de seu responsável legal, contendo CEP, datado em no máximo 60 dias; (imprescindível para a matrícula);

§ 1º Caso não seja postado o Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada), até 30/06/2023, não será autorizada a rematrícula para o 2º. Semestre de 2023.

6.3.1. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula. 6.3.2. Candidatos aprovados pelo

ingresso ENCCEJA deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1. Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se na Universidade de Franca após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade de Franca. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a Universidade de Franca reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

**7 - Das Vagas Remanescentes:** 7.1. A Universidade de Franca, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

**8 - Das Disposições Gerais:** 8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2023. 8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2023, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.1. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. A Universidade de Franca se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.6. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET. 8.7.



A Universidade de Franca participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.8. A Universidade de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo. 8.9. Fica a cargo da Universidade de Franca a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.1. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Universidade de Franca. 8.11. Universidade de Franca reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade. 8.12. Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina Humana). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES. 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.09.2023**. 8.14. Fica eleito o Foro da Cidade de Franca, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.15. O Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integra o presente edital. 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.

Franca, 06 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. ÉLCIO RIVELINO RODRIGUES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

## Anexo I

### REDAÇÃO

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato, sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa-argumentativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma padrão culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

#### **Parte I - Língua Portuguesa.**

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

#### **Parte II- Literatura Brasileira.**

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade

dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

## **História**

### ***Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).***

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

### ***Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80).***

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

### ***Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).***

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

### ***Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).***

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

## **Geografia**

### ***Parte I - Espaço da Natureza.***

***As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural:*** principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

***Quadro natural:*** recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

### ***Parte II - A Organização do Espaço Mundial.***

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

### ***Parte III - Espaço Brasileiro.***

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do

Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

## **Matemática**

**Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.**

**Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos:** operações em conjuntos.

**Conjuntos Numéricos:** naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

**Parte III - Funções.** Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

**Parte IV - Equações e inequações**

**Parte V - Polinômios.** Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

**Parte VI - Sequências:** noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

**Parte VII - Juros:** simples e composto.

**Parte VIII - Análise Combinatória:** noções, binômio de Newton; probabilidade.

**Parte IX – Geometria**

**Geometria Plana:** figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.

**Geometria Espacial:** posições relativas entre pontos, retas e planos.

**Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos:** conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

**Parte X - Trigonometria:** arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

**Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.**

Os espaços Vetoriais  $\mathbb{R}^2$  e  $\mathbb{R}^3$ .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no  $\mathbb{R}^2$ .

Reta, plano e esfera no  $\mathbb{R}^3$ .

**Parte XII - Matrizes:** operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$ .

**Parte XIII** - Transformações lineares simples do  $\mathbb{R}^2$  e  $\mathbb{R}^3$ . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

## **Física**

**Parte I - Mecânica: Cinemática.**

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

**Parte II – Dinâmica**

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

**Parte III - Estática.**

**Parte IV - Hidrostática**

**Parte V - Termologia.**

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

**Parte VI - Óptica Geométrica.**

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

**Parte VII - Eletricidade.**

**Eletrostática:** a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores.

**Eletrodinâmica:** corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

**Eletromagnetismo:** campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

## Química

**Parte I - Estrutura da Matéria.**

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

**Parte II - Transformações da Matéria.**

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

**Parte III - Química Orgânica.**

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

## Biologia

**Parte I - Seres Vivos.**

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

**Parte II - Célula.**

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

**Tecidos.**

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

**Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.**

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

**Parte IV – Genética**

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

**Parte V- Evolução.**

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

**Parte VI- Ecologia.**

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

**Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.**

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.